

Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX

Tarcísio Rodrigues Botelho*

Abstract

This article compares the baptismal records of slave children in the parish records of Montes Claros (in northern Minas Gerais) during three different periods: 1815-19, 1840-44 and 1872-76. The author first reviews evidence dealing with slave godparents in other Brazilian regions. As for Montes Claros, most godparents were free citizens although the percentage of slave godparents increased over time. Other trends included an increasing number of slaves whose slave godparents came from neighboring estates and a diminishing participation of landowners or their relatives as godparents.

Key Words: Slavery, Montes Claros (Minas Gerais)

Resumo

Neste artigo, pretende-se discutir o batismo e o compadrio de escravos em Minas Gerais no século XIX. Resenhamos, inicialmente, os achados para diferentes regiões do Brasil para, em seguida, mostrar as evidências existentes para a região norte de Minas Gerais, especificamente a localidade de Montes Claros. Ao analisarmos os batismos em três momentos distintos do século XIX (1815-19, 1840-44 e 1872-76), foi possível constatar um predomínio de padrinhos livres, embora com um aumento progressivo da participação de escravos; um crescimento da participação de padrinhos escravos pertencentes a plantéis distintos daqueles dos batizados; e uma participação reduzida dos senhores ou seus parentes no apadrinhamento dos seus cativos.

Palavras-chave: Escravidão, Montes Claros, História de Minas Gerais

Introdução

A renovação dos estudos sobre o escravismo no Brasil tem levado,

* Doutorando em História Social pela USP, pesquisador do CEDHAL/USP, professor assistente do Departamento de História da Universidade Federal de Goiás.

nos últimos anos, ao surgimento de novos objetos antes negados ou negligenciados. Assim, emergem temáticas acerca da sociabilidade do cativo, superando a sua visão como um ser submetido à "anomia" social, "coisificado" e sem vontade própria. Dentro destes novos temas, a família escrava e os laços de solidariedade construídos no cativo assumem importância fundamental. Neste artigo, pretendemos contribuir para a compreensão do batismo e do compadrio de escravos, elementos que consideramos importantes por situarem-se na conjunção entre a família e estes laços de solidariedade mais amplos que citamos anteriormente. Para tanto, procuraremos tratar, inicialmente, do batismo e seu significado para o escravo, baseando-nos nos trabalhos já existentes acerca do tema no Brasil. Em seguida, apresentamos os resultados de um estudo de caso que focaliza uma freguesia da porção norte da província de Minas Gerais, denominada Montes Claros.

Batismo e compadrio de escravos no Brasil

O parentesco ritual tem se revelado um fenômeno importante para se compreender a escravidão brasileira, observando-a numa perspectiva mais ampla e dinâmica. O batismo, uma das principais origens do parentesco fictício no Brasil, era utilizado pelos escravos para o estabelecimento de relações sociais na luta pela (re)construção de suas vidas comunitárias. O momento em que os filhos iam adquirir o status de cristãos era utilizado para garantir a extensão dos laços de parentesco através do apadrinhamento e do compadrio. Inicialmente de caráter religioso, o compadrio, no Brasil, derivou em importantes laços sociais, envolvendo também os escravos. O peso que apadrinhamento e compadrio possuíam na sociedade brasileira católica e tradicional os transforma em instrumento privilegiado para se perceber as redes construídas pelo cativo ao longo de sua vida, das quais ocasionalmente lança mão.¹

Os poucos estudos sobre apadrinhamento e compadrio entre os escravos brasileiros apontam para conclusões diferentes, evidenciando as várias opções que fizeram os cativos brasileiros, de acordo com a herança histórica e a realidade social a que estavam submetidos. Para a Bahia, Stuart SCHWARTZ, ao estudar duas paróquias do Recôncavo Bahiano, mostrou que os senhores não apadrinhavam os filhos de seus escravos, embora 70% dos padrinhos fossem livres e apenas 20% fossem cativos. Para o autor, a

¹ Conforme SCHWARTZ, S., *Segredos internos*, São Paulo: Companhia das Letras, Brasília: CNPq, 1988, p. 330, "no ato ritual do batismo e do parentesco religiosamente sancionado do compadrio, que acompanha esse sacramento, temos uma oportunidade de ver a definição mais ampla de parentesco no contexto dessa sociedade católica escravocrata e de testemunhar as estratégias de escravos e senhores dentro das fronteiras culturais determinadas por esse relacionamento espiritual".

prevenção dos escravos em ter o senhor como padrinho de seus filhos era resultado do conflito entre o caráter libertador do batismo (o acesso ao Reino de Deus, a vida eterna) e o caráter opressor do escravismo. A escolha de pessoas livres trazia a vantagem de se ter um padrinho ou compadre livre nas imediações para servir de intermediários em conflitos com o senhor. Quanto ao domicílio do padrinho cativo, havia um equilíbrio entre aqueles pertencentes ou não ao mesmo senhor.²

Ainda estudando o Recôncavo Bahiano, Stephen GUEDEMAN e Stuart SCHWARTZ reforçaram tais conclusões, mostrando que nas freguesias de Rio Fundo e N. Sra. do Monte ocorreu a mesma ausência de apadrinhamento de escravos por parte de seus senhores, e o mesmo predomínio dos livres (70%) sobre os cativos (20%) e libertos (10%) como padrinhos de crianças escravas. Ademais, apontaram uma influência do sexo e da legitimidade na determinação da presença ou ausência de padrinhos e madrinhas. As madrinhas tendiam a estar mais ausentes que os padrinhos, sendo que estas ausências eram ainda mais reforçadas quando tratava-se do batismo de ilegítimos.³

Inspiração nestes trabalhos, Maria de Fátima R. das NEVES estudou o tema para a cidade de São Paulo entre 1801 e 1810. Assim, nos batismos de crianças, predominavam os padrinhos livres, apesar de raramente ricos ou influentes. Os padrinhos escravos em geral pertenciam a outros plantéis, um provável reflexo do fato de estarmos diante de escravidão urbana, com plantéis menores e maior liberdade de movimento para o cativo. Finalmente, havia uma pequena presença de senhores batizando seus escravos. Como conclusão, afirma-se que "*nessa cidade, fazendo nossas as palavras de Stuart Schwartz, o compadrio entre escravos era horizontal, ou, na maioria das vezes, vertical para cima: o contexto escravista fornecia a direcionalidade social na escolha dos padrinhos de batismo*".⁴

Tânia M. G. N. KJERVE e Sílvia M. J. BRUGGER trabalharam com o compadrio de escravos em Campos (RJ) entre 1754 e 1766. Numa paróquia com algumas características urbanas e em região de agricultura canavieira, houve uma presença significativa de padrinhos e madrinhas escravos (mais de 50%), pertencentes a plantéis distintos do batizando. Embora com forte presença, os padrinhos livres em geral eram de reduzido

² Cf. SCHWARTZ, S., *op. cit.*, p. 330-334.

³ Cf. GUEDEMAN, S. & SCHWARTZ, S., "Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII", in: REIS, João José (org.), *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, Brasília: CNPq, 1988, p. 33-59.

⁴ Cf. NEVES, M. de F. R. das, "Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo no século XIX", in: NADALIN, S. O., MARCÍLIO, M. L. (orgs.), *História e população: estudos sobre a América Latina*, São Paulo: ABEP, IUSSP, CELADE, Fundação SEADE, 1990, p. 243.

prestígio social. Com relação ao batismo de crianças legítimas, os padrinhos tendiam a ser também casados; quanto ao status jurídico-social, os padrinhos eram livres ou libertos, e as madrinhas eram escravas ou libertas. Os padrinhos de filhos naturais tendiam a ser solteiros e livres, e as madrinhas casadas e livres. Concluindo, as autoras enfatizaram a convicção de que os laços de compadrio e apadrinhamento “funcionavam como possibilidade de substituição ou ampliação da família escrava e, num sentido mais amplo, de formação de uma comunidade negra no Novo Mundo”.⁵

Em Parafba do Sul, segundo Ana Maria Lugão RIOS, os senhores também não batizavam seus escravos (apenas 0,32% dos padrinhos). Em cerca de metade dos batismos, ambos os padrinhos eram escravos e, em mais de 18%, ao menos um deles também era cativo.⁶

Um estudo de caso: Montes Claros, século XIX

Escolhemos, para nosso estudo, a freguesia de Montes Claros, situada na porção setentrional da província mineira. Esta é uma área de ocupação antiga (remonta ao final do século XVII) que ao longo do século XVIII conheceu um período de prosperidade econômica, quando era a principal região abastecedora das zonas mineradoras, seguida pela decadência provocada pela perda de espaço nesta função. Ao longo do século XIX, a região vai novamente se inserir nos circuitos comerciais de Minas Gerais, voltados para o abastecimento das províncias vizinhas e, especialmente, da Corte, estabelecida no Rio de Janeiro desde 1808.

Na segunda metade do século XIX, a agora cidade de Montes Claros conhece um significativo crescimento econômico, baseado na pecuária, no cultivo e processamento de cana-de-açúcar e algodão e na agricultura de alimentos em geral. Este processo vai provocar um crescimento da cidade, associado ao aumento da sua importância como centro social e político. Embora não apresente o dinamismo das localidades situadas nas regiões mais meridionais da província mineira, este perfil econômico garantirá a manutenção da instituição escravista local até os seus momentos finais. Por outro lado, a existência de processos de reprodução natural positiva no interior da sua população cativa permitiu que a região apresentasse uma evolução no seu contingente mancipio em níveis próximos ao conjunto da província, apesar do papel economicamente subordinado que a mesma exer-

⁵ Cf. KJERFVE, T. M. G. N., BRUGGER, S. M. J., “Compadrio: relação social e libertação espiritual em sociedades escravistas (Campos, 1754-1766)”, *Estudos Afro-Asiáticos*, 20, Jun. 1991, p. 234.

⁶ Cf. RIOS, A. M. L., *Famílias negras*, Niterói (RJ): UFF, 1990 (Diss. Mestrado), p. 49-56.

cia na economia mineira com um todo.⁷ (Tabelas 1 e 2)

Tabela 1

Participação dos escravos na população total, Distrito de Montes Claros e Província de Minas Gerais.

Ano	Montes Claros			Província		
	Escravos	Total	%	Escravos	Total	%
1833-35	499	3.350	14,9	208.723	625.138	33,4
1872	1.143	10.005	11,9	370.459	2.039.735	18,2
Variação				-30,4		-83,8

Fonte: BRASIL, Arquivo Público Mineiro, Mapas de População, Pasta 03, Doc. 08; MARTINS, M. do C. S., "Revisitando a Província", V Seminário sobre a Economia Mineira, Anais, Belo Horizonte: CEDEPLAR/FACE/UFMG, 1990, p. 13-29; Recenseamento Geral do Império, 1872.

Tabela 2

Participação da população escrava do distrito de Montes Claros na população escrava total da Província de Minas Gerais.

Ano	Montes Claros		Província Total
	Nº	%	
1833-35	499	0,24	208.723
1872	1.143	0,31	370.459
1876	1.280	0,41	313.978

Fonte: BRASIL, Arquivo Público Mineiro, Mapas de População, Pasta 03, Doc. 08; MARTINS, M. do C. S., "Revisitando a Província", V Seminário sobre a Economia Mineira, Anais, Belo Horizonte: CEDEPLAR/FACE/UFMG, 1990, p. 13-29; Recenseamento Geral do Império, 1872; "Quadro da divisão do fundo destinado à emancipação dos escravos existentes nesta Província ...", Revista do Arquivo Público Mineiro, XXX: 279-303, 1979.

Para o estudo do compadrio na freguesia de Montes Claros, selecionamos três períodos quinquenais (1815-19, 1840-44 e 1872-76) para os quais coletamos todos os batismos contidos nos livros paroquiais. Trabalhamos apenas com o batismo das crianças cativas, já que o batismo de adultos mostrou-se significativo apenas para o primeiro período seleciona-

⁷ Uma caracterização mais precisa da economia local e do seu contingente escravo, além de uma discussão mais aprofundada acerca da reprodução natural deste segmento populacional, pode ser encontrada em BOTELHO, Tarcísio R., *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*, São Paulo: USP, 1994 (Diss. Mestrado).

do. Ademais, foram aqueles os tipos de batismos mais trabalhados pela historiografia sobre o tema, já que apontariam melhor os limites e as potencialidades desta instituição.

No caso de Montes Claros, ao longo de todo o século XIX, os padrinhos livres de ambos os sexos sempre representaram mais da metade do total, chegando mesmo a 80% em alguns momentos. Os padrinhos escravos eram em torno de 10%, embora ao longo do século tenha havido uma tendência ao aumento desta participação, especialmente do sexo feminino. Devemos chamar a atenção para o grande número de crianças sem padrinho ou madrinha para 1840-44.⁸ (Tabela 3)

Tabela 3

Condição social dos padrinhos de crianças escravas, segundo ano de batismo, Montes Claros, século XIX						
	1815-19		1840-44		1872-76	
Padrinhos / Madrinhas	N	%	N	%	N	%
Escravo / Escrava	4	5,5	19	11,3	16	9,5
Escravo / Livre	2	2,7	1	0,6	4	2,4
Escravo / Nenhuma	1	1,4	0	0,0	0	0,0
Livre / Escrava	2	2,7	4	2,4	9	5,3
Nenhum / Escrava	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Livre / Livre	59	80,8	94	56,0	119	70,4
Livre / Nenhuma 3	4,1	1	0,6	2	1,2	
Nenhum / Livre	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Nenhum / Nenhuma	2	2,7	49	29,2	19	11,2
Total	73	100,0	168	100,0	169	100,0

Fonte: BRASIL, Paróquia de Montes Claros, Livros de Registros de Batismos, 1815-1823, 1837-1848, 1871-1882.

⁸ Entretanto, esta ausência não aponta para uma tendência à desvalorização da presença feminina como madrinhas, da mesma forma como não encontramos crianças batizadas por santos, santas ou Nossas Senhoras. Evidências divergentes podem ser encontradas em VENÂNCIO, Renato Pinto, "A madrinha ausente": condição feminina no Rio de Janeiro, 1795-1811, in: COSTA, I. D. N. da, **Brasil: história econômica e demográfica**, São Paulo: IPE/USP, 1986, p. 95-102.

Os escravos de Montes Claros também não procuravam os senhores para batizarem seus filhos (de 1 a 2% dos padrinhos). Entretanto, os parentes dos senhores foram responsáveis por um número razoável de batizados. Além disso, aumentaram sua participação, passando de 8% em 1815-19 para mais de 16% em 1872-76. (Tabela 4)⁹ Quando analisamos a quem pertenciam os padrinhos escravos, observamos o predomínio absoluto dos indivíduos de outros plantéis. Mais que isto, ao longo do século, houve um aumento deste contingente, que passou a representar cerca de dois terços do total de padrinhos a partir de 1840. (Tabela 5)

Tabela 4

Senhores ou seus parentes que batizam seus escravos, Montes Claros, século XIX

Ano do Batismo	Padrinhos Livres				Total
	Senhores		Parentes dos Senhores		
	N	%	N	%	
1815-19	1	0,8	9	7,3	123
1840-44	4	2,1	29	14,9	194
1872-76	6	2,4	42	16,6	253

Fonte: Ver Tabela 3.

Tabela 5

Escravos que batizam crianças escravas, Montes Claros, século XIX

Plantel a que pertencem os padrinhos	Número de Padrinhos						Total
	1815-19		1840-44		1872-76		
	N	%	N	%	N	%	
Mesmo plantel	7	53,8	12	27,9	12	26,7	31
Outro plantel	6	46,2	29	67,4	30	66,7	65
Sem Informação	0	0,0	2	4,7	3	6,7	5
Total	13	100,0	43	100,0	45	100,0	101

Fonte: Ver Tabela 3.

⁹ Neste aspecto, cabem algumas considerações, sugeridas pelo parecerista da revista, relativas ao fato do compadrio ser uma prática individual ou familiar. Caso o compadrio se revele uma prática familiar, a pequena presença de senhores ou seus parentes apadri-

Este padrão de domicílio dos padrinhos escravos pode ter sido favorecido pelo pequeno tamanho dos plantéis locais, onde, em 1832, apenas 12% dos cativos estavam em propriedades com 15 ou mais escravos.¹⁰ Por outro lado, tal fenômeno pode ser identificado com uma maior liberdade de movimentos dos cativos da região neste momento, conforme percebemos nos diversos processos cíveis guardados nos arquivos locais. Segundo estes documentos, encontramos escravos que plantam, que vendem suas colheitas aos comerciantes locais, que circulam pelas fazendas (às vezes, à noite) e que se relacionam com a população livre em geral. Assim, torna-se mais fácil ao cativo o acesso tanto a pessoas livres quanto a companheiros de cativo pertencentes a outros senhores.¹¹

Este fato pode ser exemplificado pelo crioulo Eugênio. Na Ação de Liberdade movida em 1880 por ele e sua família, uma das testemunhas afirma que os vizinhos de sua senhora Joana Pereira da Fonseca não têm "*amizade particular aos libertandos, ou tenha algum outro interesse em afirmar factos em favor da liberdade dos mesmos, a exceção do caso de Sebastião, testemunha nesse processo, e que por ser compadre do libertando Eugênio, este costuma frequentar*".¹² Tal comportamento aparece, ainda, na Ação de Liberdade movida por Maria Guilhermina de Jesus, iniciada em dezembro de 1881, com o intuito de libertar seu filho João. Acatando a ação, o Juiz mandou que se depositasse o libertando enquanto deliberava sobre a questão. Em julho de 1882, Justiniano Antônio de Almeida solicitou o levantamento do depósito ou que o libertando fosse transferido, em depósito, para seu poder, para que pudesse usufruir dos serviços do menor, "*que já tendo feito benefício ao menor que é ate seu afilhado se presume tratá-lo convenientemente*". Portanto, seria o padrinho de João que estava procurando garantir seu acesso ao mundo dos livres.

nhando escravos pode estar acobertada. Num mesmo núcleo familiar com vários filhos, basta que, entre os batizados, apenas um deles seja oferecido à família senhorial para que o laço de compadrio fique estabelecido, sem que isto tenha um impacto significativo nas estatísticas da origem social dos padrinhos. Deste ponto de vista, é difícil analisar a importância efetiva dos laços de compadrio antes de efetuar a reconstituição das famílias escravas. Entretanto, para a localidade com a qual trabalhamos, não é possível fazer esta reconstituição, já que temos os registros paroquiais de escravos apenas para curtos períodos do século XIX. Esperamos realizar esta exploração mais cuidadosa quando formos trabalhar com a localidade de Catas Altas do Mato Dentro, na região mineradora central, onde temos registros contínuos de livres e cativos desde o século XVIII. Ademais, neste momento, estamos procurando enfatizar principalmente as possibilidades abertas aos escravos para o estabelecimento de laços de solidariedade que extrapolem o mundo dos cativos.

¹⁰ Sobre a estrutura da posse de escravos em Montes Claros neste momento, ver BOTELHO, T. R., *op. cit.*, p. 149.

¹¹ Para uma descrição destes movimentos dos cativos, ver BOTELHO, T. R., *op. cit.*, p. 177-192.

¹² BRASIL, Montes Claros, Cartório do Primeiro Ofício Judicial, Maço Ações, Ação de Liberdade de Eugênio, crioulo, sua mãe Catarina e sua irmã Maria contra o Dr. Antônio Augusto Veloso, 16/02/1880.